**Butiá, 28 de setembro de 2017.**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 364.530,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais), por recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei se faz necessário, devido ao ingresso de recurso federal, para Implantação de Pavimentação em via Pública Urbana – Rua Dilson Antônio da Silva – Proposta SINCOV 25457/2017.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

PROTOCOLO
Em 29/09/17 10:23 h
Jessica Soares
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

**PROJETO DE LEI N° 3634**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESPECIAL MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 364.530,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 364.530,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 364.530,00**
**U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 364.530,00**
15– Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0058 – Melhorias das Vias Urbanas
Projeto 1.231 – Implantação de Pavimentação em via Urbana – Rua Dilson Antônio da Silva.....R$ 364.530,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 364.430,00
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 364.530,00**

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxilio e/ou Convênios.

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em,**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em,**

**CLAUDIO BERNARDES**
**Secretário Municipal de Administração**

Assunto: **En: CE GIGOV/PO 1084/2017 - PM Butiá - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MCIDADES - Proposta 25457/2017 - Ofício de Seleção Orçamento Impositivo**

De: **Dpto de Informática** <informatica@butia.rs.gov.br>
Adicionar contato

Data: Quarta-feira, 27 de Setembro de 2017 14:49

Para: captacaorecursos@butia.rs.gov.br

**Dpto. de Informática**
Prefeitura Municipal de Butiá
Tel.: (51) 3652 9432
Cel.: (51) 998231569

---------- Mensagem Original ----------

Data: Terça-feira, 19 de Setembro de 2017 13:20

De: gigovpo10@caixa.gov.br < gigovpo10@caixa.gov.br >

Para: contratos@butia.rs.gov.br < contratos@butia.rs.gov.br >, danielalmeida@butia.rs.gov.br < danielalmeida@butia.rs.gov.br >, informaticabutia@via-rs.net < informaticabutia@via-rs.net >, informatica@butia.rs.gov.br < informatica@butia.rs..gov.br >, pbutia@via-rs.net < pbutia@via-rs.net >, diasbar@bol.com.br < diasbar@bol.com.br >, financas@butia.rs.gov.br < financas@butia.rs.gov.br >

Cc: sr2619rs@caixa.gov.br < sr2619rs@caixa.gov.br >, ag1762@caixa.gov.br < ag1762@caixa.gov.br >

Assunto: CE GIGOV/PO 1084/2017 - PM Butiá - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MCIDADES - Proposta 25457/2017 - Ofício de Seleção Orçamento Impositivo

Ofício nº 0718 / 2017 / GIGOV/PO

Porto Alegre, 19 de Setembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comercio, 566
CEP: 96750-000 – Butiá – RS

Assunto: **Recursos do Orçamento Geral da União – Impositivo 2017**
Ref.: **Programa: Planejamento Urbano – Operação nº 1040827-85**
**Nº Proposta SICONV: 25457/2017**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos com grande satisfação a seleção de emenda no Orçamento Geral da União Impositivo 2017, pelo **Ministério das Cidades**, conforme dados abaixo:

1234 – PROJETO
1232 – CONTRAPARTIDA

- Programa: **Planejamento Urbano**
- Objeto: **Implantação de pavimentação em via publica urbana.** DILSON DA SILVA
- Valor de Repasse: **R$364.530,00**
- Valor de Contrapartida: **R$ 15.188,75**
- Proposta: **25457/2017**
- Convênio: **845389**
- Operação: **1040827-85**

1. Esclarecemos que a presente operação é regida pela **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016**.

2. Salientamos que para fins de contratação, o cadastro do proponente deve estar ATUALIZADO no SICONV, e é necessária a inclusão dos itens abaixo listados na aba "Requisitos para Celebração" do aplicativo SICONV – Portal dos Convênios:

- Declaração de contrapartida, modelo CAIXA em anexo, devidamente assinada pelo Sr. Prefeito Municipal;
- Demonstrativo orçamentário, com data atual, especificado na declaração com saldo, devidamente assinada pelo contador.
- Lei Orçamentária Anual.

3.1 Com relação à contratação das operações do Orçamento Impositivo 2017, reforçamos que estão dispensadas de comprovação de regularidade dos itens do CAUC.

3.2 Quanto às Declarações EXTRACAUC, deverá ser apresentada a declaração - "Divulgação da Execução Orçamentária e Financeira por Meio Eletrônico de Acesso ao Público e de Informações Pormenorizadas", que tem sua validade no mês da assinatura (conforme modelo em anexo).

3.2.1 A declaração solicitada no item 3.2 deverá ser entregue à CAIXA com protocolo de entrega de cópia no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

4 No caso de operação MCIDADES/2017, vinculado ao Orçamento Impositivo, é permitida a contratação com Cláusula Suspensiva mediante apresentação de Ofício com Justificativa da impossibilidade de apresentar ao tempo da celebração do contrato os documentos necessários.

4.1 Nesse caso, o proponente deve encaminhar a Justificativa à GIGOV/PO e anexá-la no SICONV (Aba "Dados" ou "Anexos").

5 Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone 51.3205-6326.

Respeitosamente,

EDUARDO SPEGGIORIN
Gerente de Filial E.E.
Gerencia Executiva de Governo - Porto Alegre

Arquivos Anexos

ANEXO VI (Decl.Contrapartida).doc.zip

DECLARAÇÃO DIVULGAÇÃO ORÇAMENT. E FINANC. POR MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO...doc

Salvar anexos